

BOLETIM OFICIAL, nº 62 de 8.5.58

**LEI N. 502** Dispõe sobre pensão vitalícia a Francisco Faustino.  
de 6 de maio de 1958.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — É concedida a Francisco Faustino, fisicamente incapaz de continuar no exercício de função pública, uma pensão vitalícia e intransferível equivalente ao provento que lhe caberia, se pertencesse a instituição de previdência.

§ Unico — A despesa correrá à conta de dotação adequada do Orçamento.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratingueta, 6 de maio de 1958.

*André Alckmin Filho*

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente  
Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI, a  
fls. 139/v.

*Sergio Atino M. Ribeiro*

Secretario

90-f